Avenida Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000 | secinfraestrutura@ourobranco.rn.gov.br | (84) 98716-8854 | 08.095.473/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098.01078/2026-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, VIII DA LEI 14.133/21 E LEI MUNICIPAL Nº 814/2014.

DESPACHO

O presente processo administrativo tem como objeto a contratação de prestação de serviços na função de GARI, compreendendo atividades de limpeza, varrição, coleta e conservação de vias, logradouros, praças, espaços e demais áreas públicas do Município de Ouro Branco/RN, para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos deste município de Ouro Branco/RN.

A contratação de **GARI** justifica-se diante da necessidade de garantir a continuidade, regularidade e adequada execução das atividades de apoio, limpeza, conservação, organização e manutenção dos espaços públicos vinculados à Administração Municipal.

Os serviços desempenhados pelo profissional são indispensáveis ao funcionamento adequado das unidades administrativas, compreendendo, entre outras atividades, a limpeza e higienização de ambientes, conservação de áreas internas e externas, organização dos espaços, recolhimento e acondicionamento de resíduos, apoio em pequenas atividades de manutenção e demais tarefas compatíveis com a natureza do cargo ou serviço.

A ausência ou insuficiência de profissionais para a execução dessas atividades poderá comprometer as condições de higiene, salubridade, conservação e funcionamento dos prédios e instalações públicas, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos e ao atendimento da população.

Ressalte-se que as atividades de limpeza, conservação e apoio operacional possuem caráter essencial para o funcionamento das unidades municipais, especialmente em locais de atendimento direto ao público, nos quais a manutenção de condições adequadas de higiene e organização constitui requisito indispensável para a prestação eficiente dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir a demanda existente e assegurar a continuidade dos serviços, observando-se os princípios da **eficiência, interesse público, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público**, bem como as disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando se tratar de contratação administrativa.

Assim, considerando a necessidade de manutenção das atividades rotineiras da Administração Municipal e a relevância dos serviços a serem executados, **justifica-se a contratação de GARI**, em quantidade e condições suficientes para atender à demanda da unidade ou Secretaria requisitante, garantindo a adequada execução das atividades de apoio e a preservação das condições de funcionamento dos espaços públicos municipais e vias públicas do município.

Avenida Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000 | secinfraestrutura@ourobranco.rn.gov.br | (84) 98716-8854 | 08.095.473/0001-21

Para a estimativa do valor da prestação dos serviços, foram considerados o valor de R$ 1.945,20 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) o que corresponde ao valor mensal para carga horária de 160 horas mensais (equivalente a 40 horas semanais).

A Contratação Direta objeto do presente instrumento tem como fundamento legal o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 que diz:

> "(...)
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento das situações de emergência ou de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com fundamento no disposto neste inciso;

Adicionalmente, esta contratação se alinha com a Lei Municipal nº 814/2014, que em seu Art. 1° autoriza o município a efetuar contratações de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e em seu Art. 3º, inciso I e Parágrafo Único, estabelece os prazos e condições para tais contratações, especialmente em casos de substituição de servidor que se ausentar, compatibilizando a urgência da situação com a natureza temporária da necessidade.

Atento a isso, **KAEDJA DE SOUTO SILVA,** inscrita no CPF nº [redacted] apresentou proposta de preços no valor mensal de **R$ 1.945,20 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, para a cumprimento de carga horária de 160 horas mensais, o que corresponde ao valor total de **R$ 7.780,80 (sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)** para o período de **04 (quatro) meses**, justificando a contratação direta para atendimento da situação emergencial.

A dotação orçamentária decorrente para contratação tem previsão na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com a seguinte especificação: : UNIDADE : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS - FUNÇÃO : 04 – ADMINISTRACAO - SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL - PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES - AÇÃO : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - APLICAÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - Ficha 260739 339036 Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 15000000.

O profissional a ser contratado deverá apresentar conhecimentos a função desempenhada, atendendo aos requisitos de qualificação.

O candidato apresentou comprovação de qualificação, regularidade fiscal, e comprovante de residência, atendendo aos requisitos de qualificação.

Avenida Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000 | secinfraestrutura@ourobranco.rn.gov.br | (84) 98716-8854 | 08.095.473/0001-21

CONCLUSÃO

Assim, a contratação de **KAEDJA DE SOUTO SILVA**, inscrita no CPF nº [redacted] no valor global **R$ 7.780,80 (sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)** para para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos deste município de Ouro Branco/RN, atuando como GARI, pelo período de **04 (quatro) meses**, é medida que se impõe em harmonia e conformidade com o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, notadamente pela evidência da necessidade urgente de contratação dos serviços em caráter emergencial.

Ouro Branco-RN, 15 de setembro de 2026.

Tailson da Mata Silva

TAILSON DA MATA SILVA

Secretário Municipal de Infra., Urn., Meio Ambiente e Serviços Urbanos